



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 013/87

Espécie do Expediente: "Da denominação de Tancredo de Almeida Neves ao parque localizado na Av. Getúlio Vargas, margens do Rio Guaíba."

Proponente: Vers. Norberto Braga e Antonio Cattani

Data de entrada 02 / abril / 1987

Protocolado sob N.º 1388/fl. 26

ANDAMENTO

- EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 07.04.87 O PRESENTE PROJETO BAIXOU AS COMISSÕES JUSTIÇA, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO. R.

EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 21.04.87, O PRESENTE PROJETO BAIXOU EM VISTA - JONEL SPENOTTO. R.

EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/05/87, O PRESENTE PROJETO FOI SUSTADO PELOS PROponentes. R.

Em Sessão Ordinária de 24.09.88 o presente Projeto reprovado por maioria. CD

P.L. 013/1987 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga e Ver. Antônio R. Cattani

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018000 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0896DC32EE35AD3FE30FE7FCDBD2385C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

J U S T I F I C A T I V A

Todos sabem quem foi Tancredo de Almeida Neves e o que representou para os brasileiros e também o que significou a sua ausência, nas medidas tomadas para a mudança da economia Nacional. O futuro da Nação estava em suas mãos, mas infelizmente deixou o povo brasileiro, para tornar-se um martir da democracia.

É hora de prestarmos uma homenagem ao ex Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, por este motivo solicitamos a aprovação unanime do Projeto em Pauta.

Ver. Antonio Cattani

Ver. Norberto Braga.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

"TANCREDO NEVES"

Tancredo de Almeida Neves, nascido em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais onde também foi sepultado.

Foi Advogado Sindical, Vereador em Minas Gerais, Ministro do Presidente Getúlio Vargas e também 1º Ministro de João Belchior Marques Goulart no período parlamentar.

Foi Deputado Estadual e finalmente nosso Presidente, vindo a falecer e tornar-se um Martir Democrático.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO=DE=LEI Nº 013/87.

" Dá denominação de Tancredo de Almeida Neves, ao Parque localizado na Avenida Getúlio Vargas, margens do Rio Guaíba . "

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º - O Parque localizado na Avenida Getúlio Vargas, as margens do Rio Guaíba, denominar-se-á "PARQUE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. Nelson Cornetet
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

PLL 013/1987 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga e Ver. Antônio R. Cattani
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018000 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0896DC32EE35AD3FE30FE7FCD2385C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 013/87.

" Dá denominação de Tancredo de Almeida Neves, ao Parque localizado na Avenida Getúlio Vargas, margens do Rio Guaíba . "

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º - O Parque localizado na Avenida Getúlio Vargas, as margens do Rio Guaíba, denominar-se-á "PARQUE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. Nelson Cornetet
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

PLL 013/1987 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga e Ver. Antônio R. Cattani
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018000 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0896DC32EE35AD3FE30FE7FCDBD2385C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Favoravel

Antenateres

Presidente

[Signature]

Relator

Favoravel Prageto m. 0387

Favoravel
VER, Flaminio B. L.

RONY

PLL 013/1987 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga e Ver. Antônio R. Cattani

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018000 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0896DC32EE35AD3FE30FE7FCDBD2385C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

Favoreável ao
Projeto de lei nº 013-84
dia 14-04-84

JOÃO ULISSES
BICA MACHADO

[Signature]
CATTANI

PLL 013/1987 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga e Ver. Antônio R. Cattani

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018000 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0896DC32EE35AD3FE30FE7FCDBD2385C





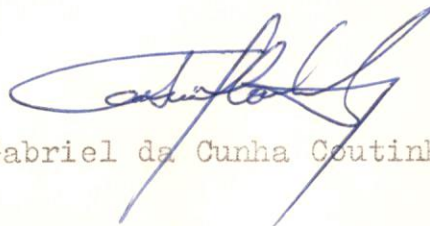
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 013/87

" Dà denominação de Tancredo Neves, ao Parque localizado na Avenida Getúlio Vargas, Margens do Rio Guaíba".

O Vereador que esta subscreve propõe a seguinte emenda ao Projeto acima especificado:

Art. 2º - Somente receberá a denominação inclusa no art. 1º, quando permitir, mesmo que a título precário, a prática de pelo menos três modalidades esportivas.


Ver. Gabriel da Cunha Coutinho





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° _____/_____/_____

EM _____/_____/_____

Exmo. Sr.

Dr. Gabriel da Cunha Coutinho

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

Senhor Presidente:

NORBETO LUIZ BRAGA, Vereador do PDT e proponente do Projeto de Lei nº 013/87 " Dãa denominação de Tancredo de Almeida Neves ao parque localizado na Avenida Getúlio Vargas, margens do Rio Guaíba ", vem a V.Exa. no sentido de requerer seja colocado o mesmo na ordem do dia, já que estava sustado até que o mesmo fosse concluído. Este fato já é realidade. Portanto, este projeto já tem condições de ser votado, depois de discutido.

Sem mais,

Atenciosamente.



Ver. Norberto Luiz Braga

